

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 162/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o superintendente-geral Cheong Kuok Va preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 165/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Cheong Ū preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 166/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Encarregado do Governo determina:

別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 162/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張國華警務總監以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 165/GM/99 號

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張裕學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 166/GM/99 號

護理總督根據現行特許合同第十五條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款和第十五條第一款的規定，命令：

1. Cessa, a seu pedido, funções como delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o capitão-de-fragata António Carlos Vieira Rocha Carrilho, a partir de 1 de Setembro.

2. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o licenciado Ho Cheong Kei, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

CONSELHO CONSULTIVO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Julho de 1999:

Tam Wai Meng, auxiliar, 6.º escalão, assalariado, desta Secretaria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Agosto de 1999:

Pedro Jorge Córdova, chefe de secção (secretário), em comissão de serviço, desta Secretaria — renovada a referida comissão até 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1999.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 18/SACE/99

Considerando que o Território é um dos accionistas do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.);

Atendendo a que os estatutos da referida sociedade prevêm a designação de representantes do Território para os respectivos órgãos sociais;

No uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 19.º dos estatutos do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. e, bem assim, no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino o seguinte:

一、應 António Carlos Vieira Rocha Carrilho 海軍中校的請求，由九月一日起終止其政府駐「香港油麻地小輪有限公司」代表之職務。

二、委任何蔣祺學士為政府駐「香港油麻地小輪有限公司」代表，為期兩年，九月一日生效。

一九九九年八月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九九年九月一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

諮詢會辦事處

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月二十九日的批示：

譚為明，本辦事處第六職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號和十二月二十八日第62/98/M號兩項法令而修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其散位制度合同獲續期一年，並由一九九九年九月一日起生效。

按照司法政務司於一九九九年八月二日的批示：

葛多華，本辦事處科長兼秘書——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條三款的規定，其定期委任獲續期至一九九九年十二月十九日為止，並由一九九九年九月十一日起生效。

一九九九年九月一日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室

批示 第18/SACE/99號

鑑於本地區為澳門世界貿易中心有限公司（World Trade Center Macau, S.A.R.L.）股東之一；

考慮到所述公司之章程規定本地區須委派代表駐於有關公司機關；

本人行使四月十六日第100/96/M號訓令第二條第一款a)項所賦予的權限，根據澳門世界貿易中心有限公司章程第十九條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，著令如下：